



# Prefeitura de Pirassununga

## TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO 4648/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019

### 1. Tipo do Objeto:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA SAÚDE.

#### COTA RESERVADA

#### LOTE 1

Seq.	Cód.	Qtde.	U.M.	Descrição	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	1.1.2475	1	SV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	7.400,00	7.400,00

RESÍDUOS DO GRUPO E SUBGRUPO: "A2", "A3", "A4" EM PARTES

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA COLETA, TRANSPORTE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ATRAVÉS DE PROCESSO DE CREMAÇÃO CONFORME LEI ESTADUAL 1543/2014, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO PARCIALMENTE DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO CONTRATANTE. ESTIMA-SE A QUANTIDADE DE 1.000 (HUM MIL) QUILOS.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO ESTÃO DISPONÍVEIS NA JUSTIFICATIVA E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.

**Vlr Total Itens 7.400,00**

#### LOTE 2

Seq.	Cód.	Qtde.	U.M.	Descrição	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	1.1.108	1	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	72.400,00	72.400,00

RESÍDUOS DOS GRUPOS E SUBGRUPOS: "A", "A1", "A4" (EM PARTE), "A5", "B" E "E"

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA COLETA TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DEVERÁ SER CONFORME RESOLUÇÃO CONAMA Nº 358/2005 (DISPÕE SOBRE O TRATAMENTO E A DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS). O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO PARCIALMENTE DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA CONTRATANTE, ESTIMA-SE A QUANTIDADE DE 12.000 (DOZE MIL) QUILOS/ ANO PARA OS GRUPOS E SUBGRUPOS: "A", "A1", "A4" (EM PARTE), "A5", "B" E "E".

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO ESTÃO DISPONÍVEIS NA JUSTIFICATIVA E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.

**Vlr Total Itens 72.400,00**

### 2. Justificativa

É o presente para solicitar a abertura de Certame Licitatório para a Contratação de Empresa para prestação dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos seguintes resíduos: GRUPO A: Resíduos com a possível presença de agentes biológicos que, por suas características de maior virulência ou concentração, podem apresentar risco de infecção; e subgrupos "A1", "A2", "A3", "A4" e "A5"; GRUPO B: Resíduos contendo substâncias químicas que podem apresentar risco à saúde pública ou ao meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade e toxicidade; GRUPO E: Materiais perfurocortantes ou escarificantes, tais como: lâminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas, tubos capilares, micropipetas, lâminas e lamínulas, espátulas; e todos os utensílios de vidro quebrados no laboratório (pipetas, tubos de coleta sanguínea e placas de Petri) e outros similares. Conforme RDC ANVISA nº 220, de 09 de março de 2018 e RESOLUÇÃO CONAMA nº 358, de 29 de abril de 2005, para minimizar riscos ocupacionais nos ambientes de trabalho e proteger a saúde do trabalhador e da população em geral, esse tipo de resíduo deve ser descartado e segregado conforme sua classificação, a coleta ser realizada de forma seletiva e por profissionais capacitados para dar a destinação adequada ao material. A contratação se caracteriza como urgente e necessária, visto que é condição essencial para o funcionamento das Unidades de Saúde desta Secretaria, pois a falta do serviço pode comprometer a continuidade dos



### TERMO DE REFERÊNCIA

atendimentos. Os serviços deverão ser executados de maneira parcial, conforme necessidade da Contratante, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato, prorrogável por igual período a critério da Administração. Os funcionários da CONTRATADA, quando efetuar a coleta, deverão estar identificados mediante apresentação de crachá e uniforme específico, executar os serviços de acordo como o objeto de Edital. A empresa vencedora será responsável pela coleta dos resíduos 2 (duas) vezes por semana, diretamente nas Unidades de Saúde, sendo estimado a quantidade de 12.000 quilos/ano para os grupos "A", "A1", "A4" em parte, "A5", "B" e "E" e 1.000 quilos/ ano para o subgrupo "A2", "A3" e "A4" em parte, de acordo com Lei Estadual 15413/2014 que dispõe a respeito do processo de cremação, conforme histórico da Secretaria de Saúde A Nota Fiscal deverá ser emitida subsequente ao mês de referência, anexo os Manifestos de Transporte de Resíduos-MTRs de todas as unidades coletadas e relatório de coletas efetuadas.

#### 3. Entrega

ALMOXARIFADO DA SAÚDE

ENTREGA PARCELADA.

CONFORME CONTRATO.

#### 4. Pagamento

DEPÓSITO EM CONTA BANCÁRIA.

20 DIAS